



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.163/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar dispositivo da Lei Municipal 1.121/2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.121/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor da subvenção de que diz respeito o artigo anterior será na ordem de R\$ 342.687,45 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscientos e oitenta e sete e quarenta e cinco centavos), cujos recursos deverão ser destinados ao custeio da entidade, no período de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 29 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal